



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00914 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0682395F5AF442BED07F253B9BD4DF2

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017.
- PORTARIA SMEELJ Nº 005/2018.
- DECRETOS Nº 859/2018 E 860/2018.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PA nº 181/18. Edital nº 61/18. Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. **Data e Horário:** 26/09/18, às 8h15. **Local:** Sala de Licitação, Pç Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA. **Informações:** Preferencialmente pelo e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br, e alternativamente pelo tel.: (74) 3673-1707, ou pessoalmente, no endereço supramencionado, no horário das 9h às 12h. Uauá/BA, 14/09/18. Max Denys Alves da Silva – Pregoeiro.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E561DF0150F85A32DDD928D0024CA18E

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2017

P.A.: 0007/2017 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 002/2017 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** LINKNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. ME – **CNPJ:** 19.667.902/0001-04 – **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de acesso à *internet* para atender as necessidades da Prefeitura de Uauá, suas Secretarias e demais órgãos municipais – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1º/09/2018 até 31/12/2018 – **VALOR MENSAL:** R\$ 5.437,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidades Gestoras: 07, 11, 12 e 13 – Atividades: 2005, 2029, 2013 e 2055 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Fontes: 00, 01 e 02 – **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2018.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA**

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 005/2018

“Dispõe sobre a reposição dos dias letivos não cumpridos em razão do desabastecimento de combustíveis no país no final do mês de maio, em virtude da paralisação dos caminhoneiros, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, e:

CONSIDERANDO que a paralisação dos caminhoneiros, iniciada no dia 21 de maio do corrente ano, prejudicou o fornecimento de combustíveis no país, trazendo limitações no tráfego de veículos responsáveis pelo transporte de alunos, de professores, pela distribuição de merenda escolar, de materiais de limpeza e higiene, o que culminou na suspensão das aulas (na sede e no interior) deste município; e

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal em garantir uma educação de qualidade, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Diretores das unidades ensino do município deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude o plano de compensação/reposição dos dias letivos não cumpridos em razão da paralisação dos caminhoneiros.

Parágrafo Único – O plano de compensação não poderá propor data para reposição que ultrapasse o corrente ano civil.

Art. 2º - O prazo máximo para a apresentação do plano de reposição é o dia 28 de setembro de 2018.

Parágrafo Único – Caso não haja a apresentação do plano no prazo estabelecido no *caput*, a SMEELJ definirá as respectivas datas de reposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, em 14 de setembro de 2018.

Antônio Marcos Varjão Silveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 859/2018.

“Dispõe sobre a nomeação cargo de Coordenador da
Vigilância Epidemiológica”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **LUCIANA ELIZIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica (símbolo CC-4), vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Uauá.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de setembro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 860/2018

“Dispõe sobre Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a disposições do guia Metodológico do Programa Selo UNICEF- Município aprovado – edição 2017/2020, e

CONSIDERANDO que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de implementar e aprimorar programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, para garantir seus direitos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia **SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017 – 2020**, composta pelos seguintes membros:

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Cinira Santos Aleixo.

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

- Maria das Graças Cardoso Rodrigues (Titular).

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Marcos Antônio Morais Cardoso.

IV. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:

- Mayara de Andrade Silva Jubini.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

V. Articulador do Selo UNICEF no Município:

- Antonio Junior Ribeiro Cardoso.

VI. Mobilizador do selo UNICEF no Município:

- Leandro Marçal Brito Oliveira dos Santos Reis.

VII. Mobilizador dos Adolescentes:

- Rafael Alves da Silva Mendes.

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

-Solange Dias de Santana.

IX. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Eva de Oliveira Primo.

X. Representante do Conselho Municipal de Saúde:

- Benedito Aparecido dos Reis.

XI. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Eliete Cardoso da Silva Lobo.

- Luciene Cardoso da Silva Lobo.

XII. - Representante do Conselho Tutelar:

- Maria José Sobrinho Cardoso.

XIII. Representante do Poder Legislativo Municipal:

-Alef Barbosa da Silva;

-José Carlos Gonçalves Barbosa.

XIV. Representante do Setor de Comunicação:

- José Henrique da Silva Almeida.

Art. 2.º A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0682395F5AF442BED07F253B9BD4DF2

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de setembro de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br